

78% dos candidatos que realizam prova prática para categoria B obtem a CNH em até um ano no RS.

Por Ildo Mário Szinvelski
Diretor-Geral do DETRAN/RS.

Índice de Aprovação

Dados até: janeiro/2015

TIPO DE PROVA		2010		2011		2012		2013		2014		2015	
		Índice de Aprovação	Total de Provas Realizadas	Índice de Aprovação	Total de Provas Realizadas	Índice de Aprovação	Total de Provas Realizadas	Índice de Aprovação	Total de Provas Realizadas	Índice de Aprovação	Total de Provas Realizadas	Índice de Aprovação	Total de Provas Realizadas
Total RS	Teórica(IMPRESSA)	69,45%	263.859	67,59%	244.515	65,33%	232.861	63,27%	244.439	65,71%	207.659	73,06%	24.602
	Teórica(ELETRÔNICA)	85,84%	67.667	83,20%	86.698	79,30%	121.259	76,60%	152.444	79,94%	134.759	86,11%	18.437
	Prática 2 Rodas	75,12%	101.212	72,51%	114.859	72,13%	114.752	71,66%	113.262	70,86%	99.076	71,48%	11.156
	Prática 4 Rodas/Cat.B	44,86%	316.002	38,53%	416.368	39,57%	453.721	38,18%	487.469	34,38%	509.038	33,84%	60.115
	Prática 4 Rodas/Cat.CDE	81,13%	33.599	77,49%	39.504	78,08%	37.752	78,78%	40.907	75,63%	46.555	75,14%	4.550

De prêmio, o chamado índice de reprovação não reflete o número de *candidatos reprovados*, mas sim o percentual de *provas que tem como resultado a reprovação* no universo de todas as provas realizadas em determinado período. Isso porque uma mesma pessoa pode realizar diversas provas até ser aprovada. Assim, de todos os exames de direção da cat. B que o Detran/RS aplicou em 2014, 65,62% deles tiveram como resultado a reprovação. Porém, na realidade, a melhor medida de aprovação é o número de pessoas que obtêm sua CNH no prazo de um ano a contar da abertura do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação(RENACH), lapso de tempo concedido pela legislação. **Assim, 78,1% dos candidatos à categoria B que deram início a seu processo de habilitação (abriram Renach) entre dez de 2012 e nov de 2013 e chegaram à etapa das provas práticas obtiveram sua CNH antes de um ano.**

A preocupação do Detran/RS é que os candidatos sejam preparados para conduzir o veículo com segurança, e não para “passar na prova”. O ato de dirigir demanda grande responsabilidade, já que pode provocar mortes, lesões incapacitantes, sequelas permanentes, mutilações, luto dos que ficam, além dos custos elevados para a sociedade.

Ademais, quando o candidato reúne as condições necessárias será aprovado e, se não as reúne, será reprovado, em consonância com o CTB, as normatizações do Contran e CETRAN/RS; bem como as próprias normativas do Detran/RS. Os servidores examinadores do Detran/RS atuam em observância a todas as normas que regem o processo de habilitação e avaliação dos candidatos. O Detran/RS não pode e não vai flexibilizar as regras das provas práticas de direção, não apenas porque decorrem da Lei e das Resoluções do Contran; mas, sobretudo, porque balizam a convivência segura e adequada no espaço público.

Cabe lembrar, ainda, que o processo de habilitação não é garantia de emissão de CNH. Há quatro fases de avaliação do candidato para que se possa considerá-lo apto à obtenção da Carteira Nacional de habilitação (CNH): 1)

exame de aptidão física e mental; 2) avaliação psicológica, 3) exame teórico-técnico e 4) exame de prática de direção veicular. Assim, a não concessão da habilitação (resultado Inapto/Reprovação) faz parte da função do Estado, para cumprimento de suas atribuições, dentre as quais está a garantia de um trânsito seguro, como direito de todos.

Há inúmeros fatores que influenciam os resultados: ansiedade, nervosismo, condições físicas e mentais do candidato; escolaridade; peculiaridades regionais e locais que devem ser respeitadas, como o contraste entre o meio rural e o urbano; condições socioculturais; ritmo individual de aprendizado; controle emocional diante de uma situação de estresse (como o exame de direção) e muitos outros fatores que influenciam nos índices de reprovação quando dos exames práticos de direção veicular.

Nessa senda, alguns candidatos precisam de maior tempo e vivência das aprendizagens necessárias à condução segura. Na verdade, muitos candidatos, mesmo sem terem desenvolvido as competências básicas e a habilidade fina para dirigir, simplesmente por terem concluído a carga horária mínima, optam pela realização do exame prático forçando a liberação pelo CFC, sendo conseqüentemente reprovados.

Nunca é demais lembrar que o processo de avaliação dos candidatos vem sendo qualificado continuamente, desde a criação da Autarquia em 1997. Neste período também houve uma mudança cultural com relação ao próprio significado da CNH. De “carteira de motorista”, um documento que era “tirado” pelo cidadão após completar 18 anos, passamos à noção de habilitação de condutores. Habilitação, como o próprio nome diz, não é a simples emissão de um documento, mas a formação desse condutor para conduzir um veículo em segurança e circular em via pública sem risco para os demais usuários. A Carteira Nacional de Habilitação não é um direito adquirido pelo jovem aos 18 anos. É uma concessão do Estado àquelas pessoas preparadas para conduzir veículo automotor com responsabilidade, habilidade e conhecimento em trânsito; ainda, com consciência de que o espaço público deve ser utilizado com segurança, respeito e de forma compartilhada – pois a todos pertence -, por isso o Estado tem o dever de fazer esse “filtro”.

De outro lado, é importante ressaltar que não só o cumprimento estrito da legislação de trânsito pode ser considerado excesso de rigor, mas também uma resposta à sociedade com relação à violência no trânsito. Não é possível flexibilizar os critérios de avaliação dos novos condutores (aliás, definidos em legislação nacional), sob pena de sermos responsabilizados por índices ainda maiores de acidentalidade. O DETRAN gaúcho não irá relativizar as normativas de trânsito, pois esse extrato da violência do trânsito está estampado na acidentalidade verificada diariamente.

Segundo a Federação Nacional das Auto Escolas (Feneauto) e Associação Nacional dos DETRANS (AND), os índices de reprovação gaúchos são semelhantes aos de outros Estados. Inobstante a isso, o Detran/RS considera que o tema merece aprofundamento e está constantemente realizando estudos no sentido de qualificar os processos, capacitar os servidores e demais agentes do Sistema Estadual de Habilitação de Condutores, além de encaminhar propostas visando ao aprimoramento da legislação federal pertinente.

Qualificação dos Examinadores

No RS todos os Examinadores são servidores públicos concursados ou contratados. Até 2017 a meta é de que todos os examinadores sejam servidores públicos do quadro, com nível superior, plenamente qualificados para aplicar os exames de prática de direção veicular com a precisão técnica, sob o viés educativo e pedagógico.

Recentemente o DETRAN/RS implantou o projeto dos examinadores-supervisores - servidores experientes que atuam junto às Comissões de Examinadores de Trânsito - com o objetivo principal de estabelecer um padrão de aplicação de exames no Estado, verificar *in loco* a qualidade e condições dos serviços prestados, denúncias e reclamações a respeito de irregularidades, condutas ou problemas no atendimento, agindo de forma corretiva e preventiva.

Ainda, a Autarquia está promovendo um amplo debate interno, entre a Direção e todas as áreas envolvidas na habilitação de condutores, sobre a questão específica dos exames, para promover melhorias no processo de habilitação.

Afora isso, será desenvolvido um informativo com publicação periódica para os Centros de Formação de Condutores (CFCs) - as Escolas de Ensino - e os Examinadores de Trânsito, trazendo orientações de situações pontuais que surgem no dia-a-dia durante a aplicação dos exames. No Rio Grande do Sul, todos os recursos humanos empregados nos CFCs são formados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) - as Universidades conveniadas -, pois acredita-se que somente a mudança cultural irá modificar a violência no trânsito através da EDUCAÇÃO.

Por fim, estão sendo estudados outros métodos de qualificação continuada com divulgação de informações/normativas/orientações.

Qualificação dos instrutores

O DETRAN/RS realiza o acompanhamento de aulas e faz atividades de supervisão pedagógica nos CFCs. A ideia da Direção é intensificar a supervisão das aulas práticas na categoria B, ponto mais sensível do processo de formação hoje, conforme demonstram os índices de reprovação.

Também realiza cursos de qualificação periódicos para os recursos humanos de CFCs. Com carga horária de 40h/aula, o Curso de Qualificação de Diretores de Ensino de CFCs foi realizado em 2011 e o Curso de Qualificação de Diretores-Gerais de CFCs, em 2013, trazendo palestras e debates com técnicos do Detran/RS e convidados. Já há um projeto para o Curso de Qualificação de Instrutores de Trânsito.

A Resolução nº 358/2010 do CONTRAN (que deveria ser revogada, pois está ultrapassada sob o viés técnico) prevê cursos de atualização periódicos para esses profissionais, com uma prova nacional. Caso reprovado, o profissional deve passar por uma reciclagem.

De outro lado, o art. 10 do CTB, que dispõe acerca da composição do CONTRAN, deveria ser modificado para que houvesse um representante do Estado (Detran) e um do Município, ao invés de ter somente representante de ministérios e órgãos federais.

Qualificação das IES (Instituições de Ensino Superior que promovem a formação dos instrutores)

Os projetos de cursos e respectivos docentes passam pela avaliação e aprovação da equipe da Coordenadoria de Processo de Habilitação; portanto, todos os cursos ofertados são previamente aprovados pela Autarquia.

Todos os procedimentos relativos aos cursos (currículo, enfoque pedagógico, avaliação) estão regrados no Guia de Referência do Detran/RS e são cumpridos pelas IES na oferta dos cursos.

A cada curso concluído, o Detran/RS recebe da IES o resultado da avaliação com os alunos em relação à estrutura do curso, metodologia de trabalho e qualificação docente.

A equipe pedagógica da Coordenadoria do Processo de Habilitação realiza supervisão periódica nas IES, com ações junto aos Coordenadores e acompanhamento de aulas.

Periodicamente, o Detran/RS realiza encontros com as IES conveniadas para apresentação de projeto/currículo de curso com vistas a estabelecer linha norteadora para as ações, tanto em relação a currículo/conteúdos, quanto em relação à metodologia/enfoque pedagógico.

Tecnologia

O Detran/RS também aposta na tecnologia para aprimorar o processo de avaliação e formação dos condutores. Um dos projetos prioritários dessa gestão é a implantação das câmeras nos veículos para as provas práticas com áudio, vídeo e telemetria. Essa ferramenta identificará os erros mais frequentes dos candidatos, auxiliando o trabalho de formação dos condutores e trazendo mais transparência ao processo de habilitação.

Por derradeiro, foi publicada a Portaria DETRAN/RS nº 44/15 (www.detrans.rs.gov.br – portarias), que cria o Grupo Permanente para análise operacional de estudos sobre os índices de reprovação nos exames técnicos-teóricos e de prática de direção veicular. Esse Grupo, composto pelas áreas técnicas da autarquia (Habilitação, Educação, Exames) reúne-se mensalmente, contando com a colaboração de instituições das áreas de psicologia, medicina e sociologia, para tratar de questões afetas; pois, como é sabido, o tema é multidisciplinar e a transversalidade é relevante sob o

viés da pedagogia do trânsito, a fim de que se possa arrostar, de uma vez por todas, o assunto: índices de reprovação na categoria “B”.